



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA – 3º TRIMESTRE/2019

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Regional Ruy de Barros Correia, no município de Arcoverde/PE.

#### **INTRODUÇÃO**

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018, e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 106/2019-RT, b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS/SES), referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2016 (HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”*

O relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, no 3º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 27/02/2020, através do Ofício DGMMAS nº 091/2020 pela plataforma SEI Processo nº 2300000300.000048/2020-63. Vale ressaltar que uma versão física do Parecer CTAI e do Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS foram entregues em 27/02/2020 por conta do tamanho da fonte em algumas páginas, impossibilitando a análise.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### UNIDADE ANALISADA

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, cujo Contrato nº 001/2016 está vigente através do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, possui referência materno infantil, prestando atendimento de urgência e emergência em obstetria, pediatria, cirurgia geral, clínica médica e traumatologia ortopedia. Com atendimentos ambulatoriais médicos, não médicos, cirúrgicos e Serviço de Diagnóstico Terapêutico – SADT.

O HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA, em conformidade com o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, tem como metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgências, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Produção Cirúrgica) e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de recém-nascidos com a primeira dose de vacina contra Hepatite B e vacina BCG e Mortalidade Operatória).

Para avaliação da Unidade em comento, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

**Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção**

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
INTERNACÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIAS / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
CIRURGIAS	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico III do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2016.

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a avaliação de Produção, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, em conformidade com o Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, tem a meta mensal contratada correspondente a 692 saídas hospitalares/mês, 7.455 atendimentos à urgências/mês, 2.816 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 616 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês e 360 cirurgias/mês.

#### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

- a) **julho/2019**: 99,28%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;  
b) **agosto/2019**: 83,53%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato  
c) **setembro/2019**: 73,70%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 01. Saídas Hospitalares**

Saídas Hospitalares - HOSPITAL RUY DE BARROS - Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Saídas Hospitalares Contratado	692	692	692
Saídas Hospitalares Realizado	687	578	510
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	99,28%	83,53%	73,70%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2019 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

### 1.2 Atendimentos a Urgências

De acordo com as informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **julho/2019**: 151,95%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;  
b) **agosto/2019**: 162,82%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;  
c) **setembro/2019**: 149,54%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 02. Atendimento à Urgências**

Atendimentos de Urgência - HOSPITAL RUY DE BARROS - Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Atendimentos à Urgências Contratado	7.455	7.455	7.455
Atendimentos à Urgências Realizado	11.328	12.138	11.148
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	151,95%	162,82%	149,54%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2019 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

### 1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme as informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **julho/2019**: 34,77%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;  
b) **agosto/2019**: 31,78%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;  
c) **setembro/2019**: 37,78%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 03 - Atendimento Ambulatorial Médico**

Atendimentos Ambulatoriais Médicos - HOSPITAL RUY DE BARROS - Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Atendimentos Ambulatoriais Médicos Contratado	2.816	2.816	2.816
Atendimentos Ambulatoriais Médicos Realizado	979	895	1.064
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	34,77%	31,78%	37,78%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2019 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### 1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Segundo as informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2019: 43,83%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) agosto/2019: 44,97%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) setembro/2019: 17,37%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimentos Ambulatoriais Não Médico - HOSPITAL RUY DE BARROS - Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Atendimentos Ambulatoriais Não Médico Contratado	616	616	616
Atendimentos Ambulatoriais Não Médico Realizado	270	277	107
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	43,83%	44,97%	17,37%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2019 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

### 1.5 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho: <sup>1</sup>

- a) julho/2019: 50,56 %, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) agosto/2019: 44,17 %, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) setembro/2019: 38,61%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 05. Realização de Cirurgias

Realização de Cirurgias - HOSPITAL RUY DE BARROS - Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Cirurgias (Eletiva/Urgência) - Contratada	360	360	360
Cirurgias (Eletiva/Urgência) - Realizada	182	159	139
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	50,56%	44,17%	38,61%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2019 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

Ressalta-se que o HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA não cumpriu as metas contratuais de produção nos indicadores: Saídas Hospitalares (agosto e setembro), Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Realização de Cirurgias. Vale destacar o descrito no Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 -DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

*“Considerando que a demanda é regulada, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”*

Ainda de acordo com o previsto no Art. 15-A da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, transcrito abaixo:

*“Art. 15-A. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada*



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

*para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”*

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

*“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:*

- I – aviso de correção;*
- II – advertência por escrito;*
- III – multa;*
- IV – rescisão contratual;*
- V – desqualificação”.*

Conforme as informações contidas no Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS, a Unidade enviou o Ofício nº 258/2019 justificando o não atingimento das metas de Produção nos indicadores: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Realização de Cirurgias no período analisado, comprovando dentre outros fins a ausência da demanda nos três primeiros indicadores acima citados, a qual foi analisada e não acatada pela DGMMAS através do Ofício nº 486/2019. O HRRBC sofrerá o apontamento dos descontos pelos motivos explicitados.

### 2. INDICADORES DE QUALIDADE.

Os indicadores da Parte Variável definidos para o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA estão descritos no Anexo Técnico II do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 sendo eles:

- a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente
- b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Pediátrica, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto/Pediátrica, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto e Pediátrica, Taxa de utilização de VM em UTI.
- d) Taxa de Cesarianas em Primíparas:** busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.
- e) Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.
- f) Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.
- g) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

h) **Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência.

**Tabela 06 – Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA – JULHO A SETEMBRO/2019					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
<b>2.1. Qualidade da Informação</b>					
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	104,08%	109,52%	109,02%	A Unidade atingiu o mínimo no período e enviou as informações no prazo; portanto, <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b> <sup>2</sup>
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica e d) 7% em clínica pediátrica.	a) 95,89% b) 97,35% c) 99,37% d) 86,57%	a) 98,41% b) 94,40% c) 97,50% d) 87,21%	a) 98,51% b) 93,51% c) 100,00% d) 96,15%	Conforme descrito no Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS, a Unidade <b>Cumpriu a meta em todo o período analisado.</b> <sup>3, 4</sup>
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	93,09%	92,49%	92,21%	No período em análise a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
<b>2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)</b>					
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida</b>
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	Não houve Queixas	A Unidade obteve um total de 02 (duas) queixas com resolatividade de todas elas, assim como enviou as informações no prazo, portanto, <b>meta cumprida no período.</b> <sup>5</sup>
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a Unidade <b>enviou os relatórios no prazo; portanto, meta cumprida</b>
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No meses em questão, a Unidade <b>enviou os relatórios no prazo; portanto, meta cumprida.</b>
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No período em análise a Unidade <b>cumpriu a meta exigida pelo envio do relatório no prazo preconizado, não havendo ocorrência em todos os meses.</b>
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em análise a unidade <b>cumpriu a meta, com um percentual de 100,00% dos 09 (nove) óbitos analisados nos meses em questão.</b>
<b>2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados</b>					
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	99,20%	98,46%	99,40%	Nos meses em análise a Unidade <b>não alcançou o resultado dos 100%, com isso não cumpriu a meta exigida em contrato.</b>
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	99,20%	100,00%	99,40%	No período analisado a Unidade <b>não obteve o alcance dos 100% exigidos em Contrato de Gestão, tendo a meta não cumprida nos meses de julho e setembro</b>
2.8. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos meses analisados, a Unidade <b>enviou os relatórios no prazo; portanto, meta cumprida.</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2019 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

Sobre o Indicador de Qualidade Proporção de Recém-Nascidos Vacinados, contra Hepatite B e vacina BCG, segundo o Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA através do Ofício nº 258/2019 encaminhou a justificativa pelo não alcance da meta contratualizada, sendo esta **acatada pela DGMMAS** através do Ofício nº 486/2019. Ademais, a Unidade sofrerá o apontamento do desconto, mas não sofrerá a efetivação do mesmo pelos motivos relatados.



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2016, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve minimamente possuir:

*"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia.*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".*

Em relação às Comissões Clínicas, consta no Relatório Assistencial Trimestral enviado pela DGMMAS na pág. 08, quadro 03, informando que o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA possui e mantém em pleno funcionamento as seguintes Comissões implantadas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Óbitos, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, assim como fez o envio das atas das reuniões nos meses em questão.

Ademais sobre os Núcleos, o referido Relatório informa também sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral-NMG, Serviço de Gerenciamento de Risco e resíduos Sólidos, Núcleo de Epidemiologia, como informa também que os devidos relatórios gerenciais foram enviados na data preconizada em Contrato de Gestão com referência a todos os meses analisados.

Verifica-se no referido relatório a ausência quanto a informação sobre: A Comissão de Farmácia.<sup>6</sup>

### 4. PARECER DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI/DGMMAS

O Parecer CTAI nº 106/2019-RT, afirma em sua conclusão que *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital Regional Ruy de Barros Correia, referente ao período de julho a setembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017."*

### 5. APONTAMENTO DE DESCONTO

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA atingiu volumes de produção abaixo do mínimo de 85%, exigido em Contrato de Gestão nos indicadores de Produção: Saídas Hospitalares Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Realização de Cirurgias nos meses analisados. E segundo informações extraídas do Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS houve apontamento de desconto nos 03 (três) primeiros itens. Todo o exposto em atendimento ao art. 15-A, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17 que diz: *"Na hipótese do não alcance da meta, esta poderá ser compensada com a produção excedente nos dois trimestres subsequentes"*. Com relação aos



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Indicadores de Qualidade: Proporção de Recém-nascidos Vacinados com as vacinas Hepatite B e BCG, a Unidade não atingiu a meta exigida em Contrato de Gestão, cabendo assim apontamento de desconto conforme tabela abaixo:

**Tabela 07. Apontamento de Desconto**

Repasso Variável - HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA 3º Trimestre/2019			
Saídas Hospitalares (20%) Peso 70%			R\$ 288.854,55
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	99,28%	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	83,53%	10,00%	R\$ 28.885,45
Setembro	73,10%	10,00%	R\$ 28.885,45
Total			R\$ 57.770,91
Atendimentos Ambulatoriais Médico (20%) Peso 10%			R\$ 41.264,94
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	34,77%	22,50%	R\$ 9.284,61
Agosto	31,78%	22,50%	R\$ 9.284,61
Setembro	37,78%	22,50%	R\$ 9.284,61
Total			R\$ 27.853,83
Atendimentos Ambulatoriais Não Médico (20%) Peso 10%			R\$ 41.264,94
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	43,83%	22,50%	R\$ 9.284,61
Agosto	44,97%	22,50%	R\$ 9.284,61
Setembro	17,37%	22,50%	R\$ 9.284,61
Total			R\$ 27.853,83
Proporção Recém-Nascidos Vacinados- Hepatite B (10%)			R\$ 206.324,68
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	99,20%	5,00%	R\$ 10.316,23
Agosto	98,46%	5,00%	R\$ 10.316,23
Setembro	99,40%	5,00%	R\$ 10.316,23
Total			R\$ 30.948,70
Proporção Recém-Nascidos Vacinados- BCG (10%)			R\$ 206.324,68
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	99,20%	5,00%	R\$ 10.316,23
Agosto	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	99,40%	5,00%	R\$ 10.316,23
Total			R\$ 20.632,47
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 165.059,73</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS - HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA - 3º Trimestre/2019 e Anexo técnico III do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016

### 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, observou-se que foi assinada em 18/09/2018, através do Decreto nº 46.507, de 17/09/2018, produzindo seus efeitos a partir de 04/11/2017, cuja vigência finda em 03/11/2019. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade atendeu a Cláusula 3º Contrato de Gestão nº 001/2016 a saber:

*"3.1.41-Manter durante toda a execução do presente Contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".*

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2016 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA**:

<sup>1</sup> Quanto ao Indicador Produção Cirúrgica, observou-se que o Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo (tópico “Introdução”) informa que as metas descritas são valoradas para o percentual correspondente (20%). Sendo assim, em todo o período a Unidade não atingiu a meta contratada acarretando, dessa forma, apontamento de desconto. Essa Comissão solicita esclarecimentos quanto a este fato.

<sup>2</sup> Quanto ao indicador de Apresentação de AIH, constatou-se que os anexos extraídos do Sistema de Gestão não informam as AIH do mês de competência para o cálculo e avaliação do resultado. A Comissão solicita que seja enviado o documento hábil a fim de que a Comissão possa fazer sua análise;

<sup>3</sup> Com relação ao Indicador Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário na Especialidade Clínica Médica no mês de setembro, observa-se divergência de informação entre o Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS e o anexo enviado Sistema de Gestão. Essa Comissão solicita retificação da informação.

<sup>4</sup> Ainda sobre o Indicador Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário nas Clínicas Obstétrica e Pediátrica, observa-se ausência de informação destas no anexo do Sistema de Gestão, onde a DGMMAS responde a consideração feita por essa Comissão em Parecer Conclusivo anterior que existe uma limitação do sistema utilizado por esta secretaria, que inviabiliza a implantação destes para alimentação dos dados através do Sistema de Gestão, sendo assim a diretoria orientou que o envio seja realizado através do relatório mensal da Unidade. Diante desse fato, essa Comissão sugere que seja sanado essa limitação com a TI a fim de podermos fazer uma análise mais detalhada do referido Indicador.

<sup>5</sup> De acordo com o apresentado no Relatório de Sistema de Gestão no Relatório Atividade de Qualidade, encontramos divergências quanto ao quantitativo de queixas apresentadas e resolvidas, mais especificadamente no mês de agosto. Essa Comissão solicita retificação da informação.

<sup>6</sup> Esta Comissão solicita esclarecimentos a ausência de informações quanto ao funcionamento e envio dos relatórios gerenciais da Comissão de Farmácia, uma vez que a mesma está contratualmente prevista.

<sup>7</sup> No item do Relatório Gestão do Contrato, a DGMMAS informa período do contrato divergente. A Comissão solicita sua correção.



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2016 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2019, exceto: Nos Indicadores de Produção: **a)Saídas Hospitalares** nos meses de agosto e setembro, **b)Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Realização de Cirurgias**, em todos os meses analisados. Para os Indicadores de Qualidade, fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2019, exceto: **a)Proporção de Recém-nascidos Vacinados com a vacina contra Hepatite B** em todos os meses analisados, **b)Proporção de Recém-nascidos Vacinados com a 1ª dose de BCG** nos meses de julho e setembro/2019, conforme relato acima. Apesar disso, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 março de 2020.

*Daniel Marques Ramos Carneiro*

**Daniel Marques Ramos Carneiro**

**Matrícula 324.268-4/SEPLAG**

**Revisor**

*Sandra Maciel Navarro*

**Sandra Maciel Navarro**

**Matrícula 388.908-4/SES**

**Relatora**

*Patrícia Maria Santos Andrade*

**Patrícia Maria Santos Andrade**

**Matrícula 389.822-9/SES**

**Revisora**

